

ITEM	ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Amigos do Peito	APTA
02	Associação de Amigos do Excepcionais - APAE	APTA
03	Organização Nacional de Valorização da Vida, Educação e Saúde - ONVVES	APTA
04	Centro Cultural Novarese	APTA
05	Associação de Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC	INAPTA
06	Educandário Santa Margarida	INAPTA

Art. 2º A entidade Centro Cultural Novarese teve seu recurso deferido pela Comissão Eleitoral, estando agora apta ao Pleito Eleitoral.

§1º A entidade Associação de Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC teve o recurso indeferido e foi mantida a inaptidão da habilitação ao Pleito Eleitoral, por não cumprir os requisitos estabelecidos no Edital de Convocação nº 01/2026, 2. Da Documentação para Habilitação, Itens 2.1 a 2.12.

§2º A entidade Educandário Santa Margarida não apresentou recurso no prazo concedido, conforme item 4.1 do Edital de Convocação nº 01/2026, e está inapta a Eleição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2026.

Marcio André Marinho de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Comissão Eleitoral nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Resolução Comissão Eleitoral CMAS Nº 05/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituída através da Resolução CMAS nº 24, de 22 de abril de 2026, e Considerando o Regimento Interno do CMAS, nos seus Artigos 3º e 6º, e das Resoluções do CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015 e nº 99 de 04 de abril de 2023; Considerando os termos do Edital de Convocação nº 01/2026 para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, Gestão 2026-2028, referente a Resolução CMAS nº 28, de 12 de maio de 2026; Considerando a eleição ocorrida no dia 09 de julho de 2026, na Sede dos Conselhos, das 8:00 às 12:00 horas, com a presença de todos os representantes dos segmentos das Entidades/Organizações, dos Trabalhadores e dos Usuários, e representante do Ministério Público Acre.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Eleição referente ao Edital de Convocação nº 01/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2026-2028, das Entidades/Organizações da Sociedade Civil, conforme relação abaixo:

ITEM	ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO	Votos	Situação
01	Associação Amigos do Peito	4	Eleita
02	Associação de Amigos do Excepcionais - APAE	4	Eleita
03	Organização Nacional de Valorização da Vida, Educação e Saúde - ONVVES	3	Eleita
04	Centro Cultural Novarese	1	Suplente

§1º O Processo eleitoral previa a habilitação de apenas 3 (três) entidades ao CMAS, a entidade Centro Cultural Novarese conforme os votos obtidos situa-se na suplência.

Art. 2º ACLAMAR os representantes do segmento dos Trabalhadores e do segmento dos Usuários habilitados ao CMAS, gestão 2026-2028, relacionados abaixo:

ITEM	TRABALHADORES
01	Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre – OAB/AC
02	Conselho Regional de Psicologia 24ª Região
03	Conselho Regional de Serviço Social CRESS 26ª Região
TEM	USUÁRIOS
01	CRAS Rui Lino
02	CRAS Cidade Nova
03	CRAS São Francisco

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2026.

Marcio André Marinho de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Comissão Eleitoral nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA DE RIO BRANCO/AC, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), convoca as Organizações da Sociedade Civil - OSC beneficiárias de Emendas Parlamentares Municipais ao Orçamento 2026 a apresentarem documentos e planos de trabalho para fins de celebração de parceria.

1. Este Edital de Convocação tem por objetivo notificar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) contempladas com Emendas Parlamentares Municipais ao orçamento 2026, com vistas à celebração instrumentos de repasse com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.1 Nos termos do Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, os instrumentos de repasse serão celebrados mediante dispensa de chamamento público, sem prejuízo às demais condições estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014 e demais atos normativos aplicáveis.

2.RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os valores destinados às emendas parlamentares individuais municipais estão previstos Lei Municipal Nº 363, de 15 de janeiro 2026 (Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2026), sendo de execução orçamentária e financeira obrigatória, salvo nos casos de impedimento técnico ou descumprimento de requisito legal pela instituição beneficiária.

2.2 Conforme detalhado no ANEXO I deste edital, as OSC beneficiárias deverão apresentar planos de trabalho em consonância com os objetos das respectivas emendas parlamentares, devendo as aquisições/contratações observarem os valores previamente estabelecidos.

3. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1 Poderão celebrar parceria com a Administração Pública Municipal as organizações da sociedade civil regularmente constituídas, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que cumpram os seguintes requisitos:

3.1.1 Enquadrar-se no conceito de OSC do art. 2º da Lei 13.019/2014;

3.1.2 Prever expressamente em seu ato constitutivo (estatuto):

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II- No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; e

III - Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

3.1.3 Existir a pelo menos 2 (dois) anos e esteja com cadastro ativo no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no momento da comprovação;

3.1.4 Apresentar correlação direta entre o objeto da parceria e a Atividade Econômica Principal ou Secundária registrada no CNPJ da OSC;

3.1.5 Possuir registro no cartório de registro civil, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

3.1.6 Não incorrer em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014;

3.1.7 Não possuir em seu quadro dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, ou mesmo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das autoridades mencionadas neste item;

3.1.8 Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.

4. CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Apresentação de documentos pelos beneficiários das emendas.	Proponente	Até 06/08
Análise da documentação; Análise de enquadramento e plano de trabalho; Diligências para ajustes e complementação; Reanálise de enquadramento e plano de trabalho; e Aprovação ou rejeição da proposta. Registro de Impedimento Técnico.	Concedente/ Proponente	Até 07/09
Celebração dos Instrumentos de Repasse e empenho.	Concedente/ Proponente	Até 20/12

4.1 Caso necessária a complementação de documentos ou ajustes no plano de trabalho, o CONCEDENTE notificará a OSC mediante diligência, estipulando prazos proporcionais à complexidade da adequação, observando o cronograma disposto no item 4 deste edital.

4.2 Excepcionalmente, o CONCEDENTE poderá solicitar documentos adicionais não previstos no item 5.3 deste edital, de acordo com as legislações específicas relacionadas ao objeto do Plano de Trabalho.

4.3 O não envio ou o envio intempestivo dos documentos ou plano de trabalho, bem como o não atendimento às diligências citadas no item 4.1, motivará impedimento técnico à celebração da parceria.

5. DAS PROPOSTAS: PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O tempo de execução dos Planos de Trabalho deverá ser proporcional à amplitude das metas e atividades a serem realizadas, sendo possível a ulterior prorrogação desde que o período total da vigência não exceda dois anos.

5.2 Não será exigida da OSC contrapartida financeira ou em bens e serviços como parte integrante do plano de trabalho. No entanto, possíveis despesas adicionais ou cujo orçamento extrapole o valor da emenda, deverão ser custeadas pela OSC responsável pelo projeto.

5.3 O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo dirigente da OSC e enviado juntamente com a documentação abaixo listada, em formato PDF, para o e-mail do respectivo órgão CONCEDENTE listado no Anexo II deste edital, devendo conter:

5.3.1 Plano de Trabalho, conforme Anexo III;

5.3.2 Referência de preços contendo indicativos da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, exceto quanto aos encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos, sem prejuízo de outros:

I - Contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;

II - Ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

III - Tabela de preços de associações profissionais;

IV - Tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

V - Pesquisa publicada em mídia especializada;

VI - Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;

VII - Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;

VIII - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

IX - Cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;

X - Pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil;

XI - Acordos e convenções coletivas de trabalho.

5.3.3 Cópia do estatuto registrado e suas alterações, devendo prever expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

II - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Obs.: Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens "I" e "II" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (conforme Art. 33, §2º e §3º da lei 13019/2014).

5.3.4 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente que comprove a legitimidade dos dirigentes para responder pela OSC;

5.3.5 Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço do representante legal da OSC;

5.3.6 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme ANEXO IV;

5.3.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos e que esteja com cadastro ativo no momento da comprovação;

5.3.8 Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, conforme ANEXO V;

5.3.9 Comprovante de endereço da OSC (Pode ser substituído por declaração do dirigente da OSC, quando não for possível sua emissão - ANEXO VI);

5.3.10 Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (ANEXO VII)

5.3.11 Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria; (ANEXO VIII)

5.3.12 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais; (link para emissão: <http://sefazonline.ac.gov.br/sefazonline/app.cndprincipal>)

5.3.13 Certidão de Débitos Municipal; (link para emissão: <https://portalcidade.riobranco.ac.gov.br/solicitacao-de-certidao/>)

5.3.14 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS; (link para emissão: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

5.3.15 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; (link para emissão: <https://tst.jus.br/certidao1>)

5.3.16 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (link para emissão: <https://servicos.receitaefederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>).

5.4 Serão consideradas regulares para fins de cumprimento dos itens

"5.3.13", "5.3.14", "5.3.15" e "5.3.16" as certidões positivas com efeito de negativas.

5.5 A OSC ficará dispensada de reapresentar as certidões de que tratam os itens "5.3.13", "5.3.14", "5.3.15" e "5.3.16" que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

5.6 A OSC deverá comunicar ao CONCEDENTE as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, sempre que houver.

5.7 É de exclusiva responsabilidade da OSC parceira adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

5.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 4 (Cronograma) deste edital.

5.9 O e-mail remetente da documentação deverá ser endereço eletrônico oficial da OSC, gerenciado por seus dirigentes. A ele serão remetidas as diligências do CONCEDENTE para ajustes de plano de trabalho e documentos necessários à celebração da parceria, quando houver.

5.10 Excepcionalmente, o envio da documentação e resposta das diligências poderá ser realizado por terceiros, desde que delegado mediante procuração do dirigente da OSC.

5.11 A Prefeitura de Rio Branco não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Poderão ser contempladas no plano de trabalho, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - Remuneração da equipe encarregada pela execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da social civil durante a vigência da parceria, compreendendo despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, 13º salário, salário proporcional, verba rescisória e demais encargos sociais trabalhistas;

II - Diárias para deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da norma estadual que define o limite do valor das diárias;

III - Custos indiretos necessários à execução da parceria, conforme inciso III do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto;

IV - Material de consumo e insumos necessários à execução do projeto;

V - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

6.2 O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

6.3 Todas as despesas deverão apresentar correlação direta com as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho.

6.4 O CONCEDENTE analisará obrigatoriamente a adequação dos valores estimados na proposta de plano de trabalho, em especial quanto à compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.

7. CONTRATAÇÃO E REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Constitui fator impeditivo à celebração da parceria a existência de pendências de prestações de contas anteriores ou de natureza fiscal da OSC com o Município de Rio Branco.

7.2 A contratação da proposta será realizada mediante a assinatura de Termo de Fomento/Colaboração e os valores serão transferidos conforme disponibilidade financeira do tesouro municipal, vinculada a despesa ao orçamento do exercício 2026.

7.3 O repasse dos recursos será realizado preferencialmente em parcela única. Todavia, se devidamente justificado pelo CONCEDENTE e observadas condições excepcionais de natureza e valor da emenda, poderá ser estabelecido desembolso em mais de uma parcela.

8. DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A realização das despesas, os relatórios de monitoramento e de prestação de contas dos recursos repassados observarão o previsto na Lei Federal nº. 13.019/2014, podendo ser solicitados outros pela administração pública municipal devendo as obrigações das partes serem detalhadas no instrumento de repasse.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os anexos, modelos e formulários deste edital estão disponíveis no endereço eletrônico <https://emendas.riobranco.ac.gov.br/editais>

Informações e esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo

e-mail dgc.seplan@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco - AC, 21 de julho de 2026

RENATA PESSOA DA COSTA

Secretária Municipal de Planejamento

Decreto nº 1.216/2026

ANEXO I - EMENDAS DESTINADAS A OSC 2026										
LEI COMPLEMENTAR Nº 363 DE 15 DE JANEIRO DE 2026										
Nº	Vereador	Nº da emenda	Modalidade	Beneficiário	CNPJ do Beneficiário	Local de aplicação dos Recursos	Objeto da Emenda	Órgão Responsável	Valor	E-mail para envio dos documentos
1	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	120/2026	INDIRETA	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA CASA DE PESCADOR	48.078.518/0001-74	Rio Branco/ Ac	Apoio a ações culturais, formativas e de valorização da capoeira e da cultura afro-brasileira no Município de Rio Branco/ac	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	70.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
2	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	123/2026	INDIRETA	ASSOCIACAO GREMIO RECREATIVO EXPLODE CORACAO	49.134.701/0001-02	Rio Branco/ Ac	Apoio a ações culturais e sociais no Município de Rio Branco/AC.	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	140.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
3	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	131/2026	INDIRETA	REDE ECOCIDADANIA	05.128.553/0001-48	Rio Branco/ Ac	Fomento a ações esportivas e de promoção do esporte educacional e de participação no Município de Rio Branco/AC.	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	130.000,00	semueriobranco@gmail.com
4	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	132/2026	INDIRETA	ASSOCIACAO DE MULHERES NEGRAS DO ACRE E SEUS APOIADORES	24.576.049/0001-55	Rio Branco/ Ac	Apoio a ações de promoção da igualdade racial, valorização da identidade e fortalecimento do protagonismo de mulheres negras em Rio Branco/AC.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	40.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br

5	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	133/2026	INDIRETA	INSTITUTO MULHERES DA AMAZONIA - IMA	04.969.821/0001-91	Rio Branco/ Ac	Apoio a ações de promoção de direitos, fortalecimento do protagonismo e proteção social de mulheres da Amazônia no Município de Rio Branco/AC.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	30.000,00	convenios.sas-dh@riobranco.ac.gov.br
6	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	134/2026	INDIRETA	CENTRO DE FORMACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO ACRE	18.882.954/0001-30	Rio Branco/ Ac	Apoio as atividades de formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais no âmbito do Município de Rio Branco/AC	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	59.940,00	gestaosafra@riobranco.ac.gov.br
7	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	140/2026	INDIRETA	INSTITUTO PE-TELECO	35.515.637/0001-03	Rio Branco/ Ac	Apoio a ações de cursos, treinamentos, palestras e demais atividades de qualificação voltadas ao fortalecimento da renda familiar no Município de Rio Branco/AC.	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	50.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
8	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	142/2026	INDIRETA	FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE	02.646.829/0001-91	Rio Branco/ Ac	Apoio a ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à produção e difusão de conhecimento sobre o Município de Rio Branco/AC, incluindo concursos acadêmicos e projetos de aproximação universidade—cidade.	Secretaria Municipal de Educação - SEME	40.000,00	apcc.seme@riobranco.ac.gov.br
9	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	144/2026	INDIRETA	COOPERATIVA DE AGRICULTORA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO QUIXADÁ - COOP-QUIXADÁ	08.413.319/0001-50	Rio Branco/ Ac	Apoio e incentivo à produção da agricultura familiar desenvolvida pela COOPQUIXADÁ, com vistas à ampliação da produção de folhagens, hortaliças e demais culturas no município de Rio Branco	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	30.000,00	gestaosafra@riobranco.ac.gov.br
10	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	146/2026	INDIRETA	ASSOCIACAO FAMILIA AZUL DO ACRE - AFAC	26.734.195/001-97	Rio Branco/ Ac	Fortalecimento das ações técnico-profissionais de acolhimento, atendimento e apoio às pessoas com transtorno do espectro autista e seus familiares, desenvolvidas pela Associação Família Azul do Acre, em Rio Branco/AC.	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	35.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br

11	ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES	148/2026	INDIRETA	ASSOCIACAO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	05.375.726/0001-22	Rio Branco/ Ac	Apoio à realização de ações de acolhimento, convivência e promoção da saúde desenvolvidas pela Associação Amigos do Peito no Município de Rio Branco/AC.	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	35.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
12	ANTONIO LIRA DE MORAIS	1/2026	INDIRETA	INSTITUTO CUIDAR MAIS	32.482.935/0001-48	Rio Branco/ Ac	Promover ações em saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	669.880,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
13	ANTONIO LIRA DE MORAIS	2/2026	INDIRETA	SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE	48.875.228/0001-51	Rio Branco/ Ac	Promoção de cursos e qualificação aos instrutores, professores, apoio, aquisição de material esportivo e outros.	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	330.000,00	semueriobranco@gmail.com
14	ANTONIO LIRA DE MORAIS	3/2026	INDIRETA	ASSOCIACAO DOS CRONISTAS ESPORTIVOS DO ACRE	07.206.464/0001-06	Rio Branco/ Ac	Capacitação e Treinamento aos cronistas e estudantes de comunicação social/jornalismo.	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	30.000,00	semueriobranco@gmail.com
15	ANTONIO LIRA DE MORAIS	6/2026	INDIRETA	FEDERACAO ACREANA DE HANDEBOL	01.573.124/0001-29	Rio Branco/ Ac	Realização da 1ª Copa Integra Calafate de Handebol amador	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	30.000,00	semueriobranco@gmail.com
16	ANTONIO LIRA DE MORAIS	18/2026	INDIRETA	ASSOCIACAO DE ARBITRAGEM DE DESPORTO AMADOR	27.360.532/0001-96	Rio Branco/ Ac	Treinamento, qualificação e aquisição de material esportivo.	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	30.000,00	semueriobranco@gmail.com
17	ANTONIO LIRA DE MORAIS	19/2026	INDIRETA	INSTITUTO DR. THOMAS HENRY GEDDIS	23.301.338/0001-89	Rio Branco/ Ac	Curso de Informática Básica.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	30.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
18	ANTONIO LIRA DE MORAIS	28/2026	INDIRETA	CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	19.947.970/0001-27	Rio Branco/ Ac	Apoio ao Centro Espírita União do Vegetal - UDV.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	30.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
19	BRUNO MARAES CARDOSO	8/2026	INDIRETA	FLUMINENSE DA BAHIA SPORT CLUB (FBSC)	23.321.437/0001-22	Rio Branco/ Ac	Aquisição de materiais esportivos e de treinamento destinados ao Fluminense da Bahia Sport Club – FBSC, com finalidade de garantir a continuidade das atividades esportivas, treinamentos e participação em competições oficiais.	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com
20	BRUNO MARAES CARDOSO	12/2026	INDIRETA	ASSOCIACAO BENEFICIENTE AMIGOS(AS) DO BETAO	48.998.180/0001-79	Rio Branco/ Ac	Ampliação dos atendimentos socioeducativos ofertados pela Associação Beneficente Amigos(as) do Betão, fortalecendo programas voltados à educação, reabilitação e reintegração social de pessoas em situação de vulnerabilidade.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	60.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br

21	BRUNO MARAES CARDOSO	13/2026	INDIRETA	INSTITUTO BEM-ESTAR	13.675.149/0001-12	Rio Branco/ Ac	Execução do projeto de atendimento oftalmológico para alunos da rede municipal de Rio Branco/ AC, abrangendo triagem visual, consultas e exames básicos, além do fornecimento gratuito de óculos corretivos para estudantes do Ensino Fundamental I e II.	Secretaria Municipal de Saúde - SE-MSA	800.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
22	BRUNO MARAES CARDOSO	14/2026	INDIRETA	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO ACRE - SEAC/AC	08.356.760/0001-48	Rio Branco/ Ac	Execução do projeto "Dia D da Empregabilidade", com capacitações, orientação profissional, revisão de currículos, uso de laboratório, Fórum de Empregabilidade e Dia D, para ampliar oportunidades de trabalho em Rio Branco/AC.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	299.880,00	sdti@riobranco.ac.gov.br
23	EBER SILVA MACHADO	15/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	06.067.869/0001-30	Rio Branco/ Ac	Promover ações, cursos, treinamentos e palestras	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	289.942,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
24	EBER SILVA MACHADO	16/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	06.067.869/0001-30	Rio Branco/ Ac	Promover ações em saúde e odontologia	Secretaria Municipal de Saúde - SE-MSA	589.942,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
25	EBER SILVA MACHADO	17/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SEIS DE AGOSTO	10.177.624/0001-32	Rio Branco/ Ac	Fomentar o esporte e o lazer na tradicional comunidade 6 de agosto	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com
26	EBER SILVA MACHADO	47/2026	INDIRETA	INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR	30.490.259/0001-29	Rio Branco/ Ac	Capacitação para profissionais da área de educação de forma geral.	Secretaria Municipal de Educação - SEME	280.000,00	apcc.seme@riobranco.ac.gov.br
27	EDVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/2026	INDIRETA	3º IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL P/ CRISTO DA FLORESTA	08.284.391/0001-25	Rio Branco/ Ac	Promover ações no interesse com objetivos no bem estar e desenvolvimento social, educacional, da saúde e religioso	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	40.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
28	EDVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	22/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	06.067.869/0001-30	Rio Branco/ Ac	Promover ações em saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SE-MSA	589.940,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
29	EDVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	26/2026	INDIRETA	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO SETOR DE SEGURANÇA PRIVADA DO EESTADO DO ACRE - SESSPAC	34.701.466/0001-36	Rio Branco/ Ac	Promover a qualificação profissional, qualidade de vida e saúde ocupacional dos profissionais de segurança	Secretaria Municipal de Saúde - SE-MSA	40.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
30	EDVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/2026	INDIRETA	PROGRAMA RECRIANÇA	34.716.472/0001-67	Rio Branco/ Ac	Promover a qualificação esportiva profissional e amadora, qualidade de vida e saúde de jovens e adultos	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	40.000,00	semueriobranco@gmail.com

31	EDVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	34/2026	INDIRETA	INSTITUTO AGAPE	03.760.564/0001-10	Rio Branco/ Ac	Promover ações no interesse da comunidade com objetivos no bem estar e desenvolvimento esportivo, social, educacional, lazer e bem estar	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	30.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
32	EDVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	36/2026	INDIRETA	FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DO ACRE	84.322.486/0001-74	Rio Branco/ Ac	Promover a qualificação esportiva profissional e amadora de jovens e adultos	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	100.000,00	semueriobranco@gmail.com
33	EDVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	43/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	06.067.869/0001-30	Rio Branco/ Ac	Promover ações, cursos, treinamentos a comunidade em geral e ações em saúde e odontologia, com colaboração c/ escolas, associações comunitárias e clínicas de saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	339.940,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
34	ELZA TEIXEIRA DE MENDONÇA	93/2026	INDIRETA	INSTITUTO AMAZÔNICO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IAASA	09.381.704/0001-26	Rio Branco/ Ac	Ações e Serviços de Saúde nas comunidades do Município de Rio Branco.	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	350.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
35	ELZA TEIXEIRA DE MENDONÇA	97/2026	INDIRETA	IGREJA BATISTA LIVRE PARA ADORAR	36.060.626/0001-30	Rio Branco/ Ac	Atividade religiosa de ensino e música; aluguel de espaço, despesas e contratação de profissionais	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	50.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
36	ELZA TEIXEIRA DE MENDONÇA	106/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE	34.703.694/0001-45	Rio Branco/ Ac	Realizar a compra de insumos e materiais essenciais para a sede da Associação, de modo a garantir melhores condições p/ atendimento da comunidade	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	20.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
37	ELZA TEIXEIRA DE MENDONÇA	111/2026	INDIRETA	COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET	12.922.132/0001-50	Rio Branco/ Ac	Ofertar formação e capacitação para prática do cooperativismo	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	20.000,00	gestaosafra@riobranco.ac.gov.br
38	ELZA TEIXEIRA DE MENDONÇA	114/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BELO JARDIM	04.313.341/0001-78	Rio Branco/ Ac	Realização de cursos profissionalizantes para jovens e adultos da comunidade Belo Jardim I e II	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	200.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
39	ELZA TEIXEIRA DE MENDONÇA	128/2026	INDIRETA	INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR	30.490.259/0001-29	Rio Branco/ Ac	Oferecer serviços odontológicos.	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	377.880,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
40	ELZA TEIXEIRA DE MENDONÇA	135/2026	INDIRETA	INSTITUTO BEM VIVER	09.029.831/0001-60	Rio Branco/ Ac	Apoio as ações da casa de passagem do Instituto Bem Viver.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	62.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br

41	ELZA TEIXEIRA DE MENDONÇA	137/2026	INDIRETA	INSTITUTO ATIVAR	34.708.362/0001-53	Rio Branco/ Ac	Contratação de profissionais especializados - médicos, pedagogos, neuropsicopedagogo, assistente social, psicólogo, especialista em psicologia social-p/o fortalecimento das ações socioassistenciais junto as famílias atendidas	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	100.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
42	FABIO DE ARAUJO FREITAS	175/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CASA DE PESCADOR	48.078.518/0001-74	Rio Branco/ Ac	Realização do 5º batizado, troca de cordões e formatura "Eu tenho família, eu tenho tesouro", do grupo de capoeira cordão de ouro Acre	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	40.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
43	FABIO DE ARAUJO FREITAS	176/2026	INDIRETA	INSTITUTO AMAZONICO DE ASSISTENCIA E SAUDE - IAASA	09.381.704/0001-26	Rio Branco/ Ac	Promover ações em saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	107.880,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
44	FABIO DE ARAUJO FREITAS	177/2026	INDIRETA	CENTRO CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	08.705.424/0001-63	Rio Branco/ Ac	Realização de encontros, treinamentos e festivais com visitas na utilização da capoeira c/ ferramentas de inclusão social no município de Rio Branco	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	30.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
45	FABIO DE ARAUJO FREITAS	179/2026	INDIRETA	ESPAÇO CULTURAL	13.639.230/0001-47	Rio Branco/ Ac	Realização do maior e mais longo festival do norte, o Feliz Metal	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	20.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
46	FABIO DE ARAUJO FREITAS	180/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DO ACRE	14.343.487/0001-10	Rio Branco/ Ac	Projeto "Contar e cantar", uma iniciativa inovadora que visa transformar a experiência educacional nas escolas públicas de Rio Branco	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	20.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
47	FABIO DE ARAUJO FREITAS	181/2026	INDIRETA	MOTO GRUPO VIRAMUNDO ACRE	25.184.799/0001-44	Rio Branco/ Ac	Promover dois encontros de motociclistas no município de Rio Branco-Acre Moto Road 2026/Encontro de motociclista Gaviões da Amazonia	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	100.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
48	FABIO DE ARAUJO FREITAS	182/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BOA UNIÃO TRES PALHETA	05.256.584/0001-84	Rio Branco/ Ac	Aquisição de motor estacionário e combustível	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	42.000,00	gestaosafra@riobranco.ac.gov.br
49	FABIO DE ARAUJO FREITAS	183/2026	INDIRETA	VILA DA AMIZADE FUTEBOL CLUBE	46.640.844/0001-06	Rio Branco/ Ac	Escolinha sub-15/sub-16 e sub-18 de futebol	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com
50	FABIO DE ARAUJO FREITAS	184/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	06.067.869/0001-30	Rio Branco/ Ac	Promover ações em saúde e odontologia	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	589.942,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
51	FABIO DE ARAUJO FREITAS	186/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	06.067.869/0001-30	Rio Branco/ Ac	Promover ações, cursos, treinamento e palestras	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	210.058,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br

52	FELIPE SANDRI SCHAFFER	4/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO ASAS AMIGAS	06.260.084/0001-89	Rio Branco/ Ac	Fortalecimento das ações desenvolvidas pela UNISOL Acre, contribuindo para a promoção da economia solidária, da organização comunitária e da melhoria das condições de vida e trabalho das famílias atendidas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	225.477,00	sdti@riobranco.ac.gov.br
53	FELIPE SANDRI SCHAFFER	5/2026	INDIRETA	FUNDAÇÃO PIO XII	49.150.352/0026-70	Rio Branco/ Ac	Fortalecimento e apoio às ações de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer, contribuindo para melhoria contínua dos serviços oferecidos à população	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	30.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
54	FELIPE SANDRI SCHAFFER	7/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	17.946.747/0001-30	Rio Branco/ Ac	Fortalecimento e desenvolvimento das ações culturais, esportivas e formativas promovidas pela Associação no município de Rio Branco	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	20.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
55	FELIPE SANDRI SCHAFFER	9/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AZUL DO ACRE - AFAC	26.734.195/0001-97	Rio Branco/ Ac	Fortalecimento das ações da Associação, contribuindo para a melhoria do acolhimento, atendimento e acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	20.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
56	FELIPE SANDRI SCHAFFER	10/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE MASTER DO ACRE (ABMAC)	28.851.519/0001-00	Rio Branco/ Ac	Custeio das atividades esportivas e para cumprimento do calendário de competições da Associação	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	40.000,00	semueriobranco@gmail.com
57	FELIPE SANDRI SCHAFFER	11/2026	INDIRETA	CENTRO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DO ACRE - CAPE-DAC	26.642.242/0001-72	Rio Branco/ Ac	Fortalecimento das ações do centro de apoio à pessoa com deficiência física do Acre	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	20.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
58	FELIPE SANDRI SCHAFFER	89/2026	INDIRETA	GREMIO RECREATIVO FRUTOS DO AMANHA	02.176.002/0001-61	Rio Branco/ Ac	Promover o acesso à cultura e ao lazer na zona rural da Vila Verde por meio de atividades itinerantes que fortaleçam a convivência comunitária, valorizem a cultura local e ampliem as oportunidades de expressão artísticas, diversão e inclusão	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	303.477,00	fgb.financiamento@gmail.com

59	FELIPE SANDRI SCHAFFER	103/2026	INDIRETA	SEMEAR	12.482.940/0001-43	Rio Branco/ Ac	Fortalecimento das ações de atendimento multidisciplinar a crianças com TEA e outras crianças, bem como para apoio psicossocial e promoção do bem estar às mães em Rio Branco	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	520.926,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
60	JOABE LIRA DE QUEIROZ	58/2026	INDIRETA	SEMEAR	12.482.940/0001-43	Rio Branco/ Ac	Entrega de 200 sacolões para famílias em vulnerabilidade social, moradores de Rio Branco	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	50.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
61	JOABE LIRA DE QUEIROZ	61/2026	INDIRETA	SEMEAR	12.482.940/0001-43	Rio Branco/ Ac	Oferecer treinamento prático e teórico de cabeleleiro, promovendo inclusão social e econômica, abrindo novas oportunidades de emprego e empreendedorismo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	150.000,00	sdti@riobranco.ac.gov.br
62	JOABE LIRA DE QUEIROZ	62/2026	INDIRETA	SEMEAR	12.482.940/0001-43	Rio Branco/ Ac	Oferecer treinamento prático e teórico de Mídia, promovendo inclusão social e econômica, abrindo novas oportunidades de emprego e empreendedorismo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	150.000,00	sdti@riobranco.ac.gov.br
63	JOABE LIRA DE QUEIROZ	115/2026	INDIRETA	SEMEAR	12.482.940/0001-43	Rio Branco/ Ac	Atendimento de saúde para as famílias em vulnerabilidade social moradoras do município de Rio Branco	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	600.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
64	JOABE LIRA DE QUEIROZ	118/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO INDIO FIGHT DE ARTES MARCIAIS	47.600.448/0001-00	Rio Branco/ Ac	Equipar o Centro de treinamento da Associação, para atender projetos sociais de artes marciais	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	30.000,00	semueriobranco@gmail.com
65	JOABE LIRA DE QUEIROZ	141/2026	INDIRETA	SEMEAR	12.482.940/0001-43	Rio Branco/ Ac	Aquisição de tendas, jogos de mesa e cadeiras, além de equipamentos de som, para fortalecer a infraestrutura utilizada em eventos comunitários, ações culturais, empreendedorismo e atividades de integração social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	40.000,00	sdti@riobranco.ac.gov.br
66	JOABE LIRA DE QUEIROZ	178/2026	INDIRETA	INSTITUTO VIDA PLENA	05.798.424/0001-67	Rio Branco/ Ac	Realização de atividades esportivas e sociais	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	159.880,00	semueriobranco@gmail.com

67	JOÃO PAULO SILVA E SILVA	112/2026	INDIRETA	SIX EIGHTH	48.169.326/0001-73	Rio Branco/ Ac	Promover a cultura gamer como ferramenta de inclusão social, educação, geração de renda, inovação e entretenimento, estimulando o desenvolvimento da economia criativa em Rio Branco	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	30.000,00	sdti@riobranco.ac.gov.br
68	JOÃO PAULO SILVA E SILVA	116/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DOS NERD'S DO ACRE	38.495.567/0001-59	Rio Branco/ Ac	Fortalecer as ações culturais em Rio Branco, voltadas para o público NERD	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	30.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
69	JOÃO PAULO SILVA E SILVA	121/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	05.375.726/0001-22	Rio Branco/ Ac	Fortalecer as ações de acolhimento às pessoas em tratamento fora do domicílio	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	30.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
70	JOÃO PAULO SILVA E SILVA	125/2026	INDIRETA	EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA	04.003.224/0001-08	Rio Branco/ Ac	Fortalecer as ações e os serviços de saúde voltados ao acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	30.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
71	JOÃO PAULO SILVA E SILVA	129/2026	INDIRETA	FUNDAÇÃO PIO XII	49.150.352/0026-70	Rio Branco/ Ac	Fortalecimento das ações de saúde através da aquisição de insumos e materiais	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	50.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
72	JOÃO PAULO SILVA E SILVA	143/2026	INDIRETA	INSTITUTO VIDA PLENA	05.798.424/0001-67	Rio Branco/ Ac	Promover atividades artísticas e socioculturais	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	182.940,00	fgb.financiamento@gmail.com
73	JOÃO PAULO SILVA E SILVA	147/2026	INDIRETA	INSTITUTO VIDA PLENA	05.798.424/0001-67	Rio Branco/ Ac	Atender pessoas em situação de risco social, de segurança alimentar e capacitação	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	317.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
74	JOÃO PAULO SILVA E SILVA	162/2026	INDIRETA	INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR	30.490.259/0001-29	Rio Branco/ Ac	Apoio a projetos de cunho assistencial voltados para atividades esportivas.	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	30.000,00	semueriobranco@gmail.com
75	JOÃO PAULO SILVA E SILVA	171/2026	INDIRETA	INSTITUTO VIDA PLENA	05.798.424/0001-67	Rio Branco/ Ac	Fortalecer as ações de saúde no que se refere a promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de saúde da população em Rio Branco	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	479.940,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
76	JOAQUIM FLORENCIO DA SILVA	46/2026	INDIRETA	INSTITUTO CUIDAR MAIS	32.482.935/0001-48	Rio Branco/ Ac	Promover ações em saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	590.215,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
77	JOAQUIM FLORENCIO DA SILVA	49/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO GLEYDSON DE KUNG FU	05.246.712/0001-09	Rio Branco/ Ac	Custeio de escola de kung fu na cidade de Rio Branco	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	50.000,00	semueriobranco@gmail.com
78	JOAQUIM FLORENCIO DA SILVA	50/2026	INDIRETA	LIGA ACREANA DE TAEKWONDO - LIAT	33.296.532/0001-77	Rio Branco/ Ac	Realização de campeonato de taekwondo	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	30.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
79	JOAQUIM FLORENCIO DA SILVA	53/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	37.718.787/0001-31	Rio Branco/ Ac	Promover ações, cursos, treinamentos e palestras	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	201.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br

80	JOAQUIM FLOREN- CIO DA SILVA	56/2026	INDIRETA	SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	06.170.480/0001-1	Rio Branco/ Ac	Custeio da dan- ça cultural do leão e gravação chinês	Fundação de Cultura e La- zer Garibaldi Brasil - FGB	208.000,00	fgb.financiamen- to@gmail.com
81	JOAQUIM FLOREN- CIO DA SILVA	57/2026	INDIRETA	KF SOCIAL	06.170.488/0001-81	Rio Branco/ Ac	Participação dos atletas de kung fu no campeonato brasileiro de kung fu	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	100.000,00	semueriobran- co@gmail.com
82	JOSÉ AU- GUSTO SOARES AIACHE	64/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA COMUNIDADE LIMOEIRO	02.117.325/0001-84	Rio Branco/ Ac	Aquisição de equipamentos, implementos e insumos agri- colas	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	115.000,00	gestaosafra@ riobranco.ac.gov. br
83	JOSÉ AU- GUSTO SOARES AIACHE	70/2026	INDIRETA	GREMIO RECRE- ATIVO FRUTOS DO AMANHÃ	02.176.002/0001-61	Rio Branco/ Ac	ECOBELTS - Festival, promover a conscientização ambiental por meio da música e da convivên- cia coletiva, incentivando práticas susten- táveis de forma leve, criativa e acessível nas escolas de Rio Branco	Fundação de Cultura e La- zer Garibaldi Brasil - FGB	249.940,00	fgb.financiamen- to@gmail.com
84	JOSÉ AU- GUSTO SOARES AIACHE	74/2026	INDIRETA	FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DO ACRE	15.568.325/0001-42	Rio Branco/ Ac	Promover a inclusão social, a formação cidadã e o desenvolvi- mento físico e psicológico de crianças, adolescentes e jovens por meio da prática de taekwondo	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	40.000,00	semueriobran- co@gmail.com
85	JOSÉ AU- GUSTO SOARES AIACHE	78/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COM- BATE	25.013.253/0001-20	Rio Branco/ Ac	Promoção de evento esportivo na Cidade de Rio Branco	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	75.000,00	semueriobran- co@gmail.com
86	JOSÉ AU- GUSTO SOARES AIACHE	79/2026	INDIRETA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVI- MENTO DA AMA- ZONIA - IEDA	20.047.230/0001-13	Rio Branco/ Ac	Promover o lazer e a confrat- ernização entre os amantes da pesca esportiva, pescadores avulsos e não profissionais, e desenvolver a consciência ecológica entre os pescadores acrianos	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	30.000,00	semueriobran- co@gmail.com
87	JOSÉ AU- GUSTO SOARES AIACHE	81/2026	INDIRETA	INSTITUTO SO- CIAL ACREDITAR	30.490.259/0001-29	Rio Branco/ Ac	Capacitação em biossegurança para farmacêu- tico e enfer- meiros da rede pública	Secretaria Municipal de Saúde - SE- MSA	100.000,00	assessoria. planejamento@ riobranco.ac.gov. br
88	JOSÉ AU- GUSTO SOARES AIACHE	82/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AZUL DO ACRE - AFAC	26.734.195/0001-97	Rio Branco/ Ac	Fortalecer a aruação da AFAC por meio da contratação de profissionais multidisciplina- res especiali- zados em TEA, assegurando atendimen- to integral e humanizado às crianças, adolescentes	Secretaria Municipal de Saúde - SE- MSA	30.000,00	assessoria. planejamento@ riobranco.ac.gov. br

89	JOSÉ AUGUSTO SOARES AIACHE	84/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DAS PES QUE FAZEM TRAT DE SAUDE FORA DE EST DO AC	01.121.475/0001-07	Rio Branco/ Ac	Capacitação e treinamento de servidores	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	332.430,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
90	JOSÉ AUGUSTO SOARES AIACHE	88/2026	INDIRETA	FEDERAÇÃO ACREANA DE FUTEBOL 7 SOCIETY	50.478.370/0001-70	Rio Branco/ Ac	Promover um campeonato infato juvenil 7 society no município de Rio Branco	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	80.000,00	semueriobranco@gmail.com
91	JOSÉ LOPES JÚNIOR	40/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO FAMILIA AZUL DO ACRE - AFAC	26.734.195/0001-97	Rio Branco/ Ac	Fortalecer a associação e seus aspectos técnicos profissional para melhorar receber, acolher e atender pessoas com TEA e seus familiares	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	20.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
92	JOSÉ LOPES JÚNIOR	48/2026	INDIRETA	FEDERAÇÃO DE GINASTICA ACREANA	53.699.636/0001-30	Rio Branco/ Ac	Manutenção das atividades da Federação	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	54.333,32	semueriobranco@gmail.com
93	JOSÉ LOPES JÚNIOR	52/2026	INDIRETA	INSTITUTO PE-TELECO	35.515.637/0001-03	Rio Branco/ Ac	Fortalecer o projeto "Nadando com Sara", apoiando para a manutenção de suas atividades	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com
94	JOSÉ LOPES JÚNIOR	63/2026	INDIRETA	INSTITUTO FORMANDO ÁGUIAS E CAMPEOES	33.374.108/0001-01	Rio Branco/ Ac	Apoio ao custeio e manutenção das atividades do Instituto	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	250.082,45	semueriobranco@gmail.com
95	JOSÉ LOPES JÚNIOR	66/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	04.518.502/0001-60	Rio Branco/ Ac	Manutenção das atividades da APAE Rio Branco	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	20.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
96	JOSÉ LOPES JÚNIOR	69/2026	INDIRETA	INSTITUTO DLP	29.905.219/0001-11	Rio Branco/ Ac	Apoio ao custeio e manutenção das atividades e aquisição de materiais para promoção da saúde, assistência hospitalar e desenvolvimento humano prestado pelo Instituto à comunidade do Acre	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	280.956,56	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
97	JOSÉ LOPES JÚNIOR	71/2026	INDIRETA	INSTITUTO BEM VIVER	09.029.831/0001-60	Rio Branco/ Ac	Manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	280.622,54	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
98	JOSÉ LOPES JÚNIOR	75/2026	INDIRETA	INSTITUTO CULTURAL DESPORTIVO TECNOLÓGICO E SOCIOAMBIENTAL AQUIRY	07.90.836/0001-60	Rio Branco/ Ac	Manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	225.524,23	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
99	JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA	41/2026	INDIRETA	INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR	30.490.259/0001-29	Rio Branco/ Ac	Contratação de serviços de capacitação voltados aos profissionais da rede pública municipal de saúde de Rio Branco, visando o aperfeiçoamento técnico e a melhoria na qualidade do atendimento à população	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	242.441,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br

100	JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA	54/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS	10.198.385/0001-05	Rio Branco/ Ac	Melhoria das condições operacionais da entidade é essencial para qualificar os serviços prestados e possibilitar a ampliação do atendimento à Comunidade	Secretaria Municipal de Educação - SEME	80.814,00	apcc.seme@riobranco.ac.gov.br
101	JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA	65/2026	INDIRETA	DIOCESE DE RIO BRANCO	14.346.589/0009-46	Rio Branco/ Ac	Assegurar à comunidade da Paróquia São Pelegrino melhores condições de participação nas celebrações, como arraial da comunidade, no cerco Jericó e em demais atividades pastorais e comunitárias	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	40.407,00	fgb.financiamento@gmail.com
102	JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA	73/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMOR A QUATRO PATAS	18.956.679/0001-52	Rio Branco/ Ac	Custear serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, bem como aquisição de ração para atendimento de animais em situação de vulnerabilidade no âmbito do Município de Rio Branco	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	32.325,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
103	JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA	83/2026	INDIRETA	CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	04.600.961/0001-98	Rio Branco/ Ac	Aquisição de materiais esportivos destinados à escolinha de futebol do galvez, mantida pelo Clube dos Oficiais da Policia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Acre	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com
104	JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA	92/2026	INDIRETA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CIDADANIA DO ESTADO DO ACRE	05.456.541/0001-42	Rio Branco/ Ac	Realização de atividades esportivas e sociais	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	242.441,00	semueriobranco@gmail.com
105	JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA	98/2026	INDIRETA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CIDADANIA DO ESTADO DO ACRE	05.456.541/0001-42	Rio Branco/ Ac	Realização de atividades culturais, ações de formação e iniciativas sociais voltadas ao desenvolvimento comunitário	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	201.052,00	fgb.financiamento@gmail.com
106	JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA	100/2026	INDIRETA	INSTITUTO VIDA PLENA	05.798.424/0001-67	Rio Branco/ Ac	Ações de promoção e prevenção em saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	279.993,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
107	LEÔNCIO TEMOTEIO DE CASTRO	87/2026	INDIRETA	FEDERAÇÃO ACREANA DE HANDEBOL	01.573.124/0001-29	Rio Branco/ Ac	Realização da 1ª Copa cidade de Rio Branco de Handebol amador do município	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	30.000,00	semueriobranco@gmail.com

108	LEÔNCIO TEMOTEIO DE CASTRO	94/2026	INDIRETA	GREMIO RECREATIVO FRUTOS DO AMANHA	02.176.002/0001-61	Rio Branco/ Ac	Levar arte, música e mensagem de esperança às comunidades periféricas de Rio Branco, contribuindo para o desenvolvimento social e emocional dos participantes	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	300.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
109	LEÔNCIO TEMOTEIO DE CASTRO	96/2026	INDIRETA	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	07.436.404/0001-71	Rio Branco/ Ac	Projeto social futebol e educação	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com
110	LEÔNCIO TEMOTEIO DE CASTRO	102/2026	INDIRETA	INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR	30.490.259/0001-29	Rio Branco/ Ac	Serviço de capacitação de profissionais de saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	569.940,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
111	LEÔNCIO TEMOTEIO DE CASTRO	105/2026	INDIRETA	GREMIO RECREATIVO FRUTOS DO AMANHA	02.176.002/0001-61	Rio Branco/ Ac	Festival de forró	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	239.940,00	fgb.financiamento@gmail.com
112	LEÔNCIO TEMOTEIO DE CASTRO	110/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO FAMILIA AZUL DO ACRE - AFAC	26.734.195/0001-97	Rio Branco/ Ac	Fortalecer a Associação em seus aspectos técnicos profissional para melhor receber, acolher e atender as pessoas com transtorno do espectro autista e seus familiares	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	20.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
113	LUCILENE DE SOUZA RODRIGUES VALE	169/2026	INDIRETA	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE GRAOS DO ACRE	26.510.411/0001-10	Rio Branco/ Ac	Apoio as atividades agrícolas, como compra de mudas de café e insumos agrícolas, contratação de assessoria técnica especializada em cafeicultura, melhoramento da infraestrutura administrativa da cooperativa	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	589.940,00	gestaosafra@riobranco.ac.gov.br
114	LUCILENE DE SOUZA RODRIGUES VALE	172/2026	INDIRETA	INSTITUTO VIDA PLENA	05.798.424/0001-67	Rio Branco/ Ac	Ações de promoção e prevenção de saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	289.940,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
115	LUCILENE DE SOUZA RODRIGUES VALE	174/2026	INDIRETA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CIDADANIA DO ESTADO DO ACRE	05.456.541/0001-42	Rio Branco/ Ac	Ações de promoção e prevenção em saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	300.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
116	MARCIO MUSTAFÁ SILVEIRA	145/2026	INDIRETA	INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR	02.176.002/0001-61	Rio Branco/ Ac	Promover a inclusão esportiva, apoiando projetos de diversas categorias	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	549.940,00	semueriobranco@gmail.com
117	MARCIO MUSTAFÁ SILVEIRA	149/2026	INDIRETA	FEDERAÇÃO ACREANA DE FUTEBOL 7 SOCIETY	50.478.370/0001-07	Rio Branco/ Ac	Promover o desenvolvimento esportivo, social e formativo de crianças e adolescentes por meio da realização do torneio de base de futebol 7 society de Rio Branco	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com

118	MARCIO MUSTAFÁ SILVEIRA	151/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA NAGO CAPOEIRA ACRE- A TRIBBO	43.002.535/0001-04	Rio Branco/ Ac	Promover a cultura da capoeira por meio da realização do festival capoeira nago em Rio Branco	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	20.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
119	MARCIO MUSTAFÁ SILVEIRA	159/2026	INDIRETA	INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR	30.490.259/0001-29	Rio Branco/ Ac	Implementar soluções de inteligência artificial voltadas à automação, qualificação e otimização do atendimento ao cidadão na rede pública de saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	389.940,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
120	MARCIO MUSTAFÁ SILVEIRA	161/2026	INDIRETA	INSTITUTO CUIDAR MAIS	32.482.935/0001-48	Rio Branco/ Ac	Prestação de serviços de assistência a saúde em regime ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	200.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
121	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	90/2026	INDIRETA	INSTITUTO DR. THOMAS HENRY GEDDIS	23.301.338/0001-89	Rio Branco/ Ac	Custeio de profissionais da Associação para realização de atividades na área da saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	45.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
122	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	91/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO FAMILIA AZUL DO ACRE - AFAC	26.734.195/0001-97	Rio Branco/ Ac	Custeio para fortalecimento das ações desenvolvidas pela associação, na assistência direta a pessoas com TEA e suas famílias	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	20.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
123	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	95/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA ABADA ACRE- AFROARTE	52.412.289/0001-50	Rio Branco/ Ac	Realização de encontro municipal de capoeira abadá e intercâmbio de capoeiristas	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	35.000,00	semueriobranco@gmail.com
124	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	99/2026	INDIRETA	INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR	30.490.259/0001-29	Rio Branco/ Ac	Realização de eventos de incentivo ao esporte	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com
125	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	101/2026	INDIRETA	SIX EIGHTH	48.169.326/0001-73	Rio Branco/ Ac	Promover ações esportivas nas comunidades	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	25.000,00	semueriobranco@gmail.com
126	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	108/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAR	37.718.787/0001-31	Rio Branco/ Ac	Contribuir para a realização de atividades esportivas, educacionais e de capacitação	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	509.940,00	semueriobranco@gmail.com
127	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	130/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMAR	37.718.787/0001-31	Rio Branco/ Ac	Promover ações de saúde nas comunidade	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	524.940,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
128	RAI-MUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	150/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA AXE CAPOEIRA DO ACRE	11.720.552/0001-90	Rio Branco/ Ac	Apoio a prática desportiva de capoeira	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com
129	RAI-MUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	152/2026	INDIRETA	FEDERAÇÃO ACREANA DE HANDEBOL	01.573.124/0001-29	Rio Branco/ Ac	Participação da seleção Acreana de handebol master feminino no campeonato nacional Brasil Master Cup Nordeste de handebol 2026 na cidade de Maceió	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	25.000,00	semueriobranco@gmail.com

130	RAI-MUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	157/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHA JUNINA ESCOVA ELETRICA - QJEE	56.619.114/0001-79	Rio Branco/ Ac	Realização do espetáculo cultural escova elétrica 2026	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	50.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
131	RAI-MUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	158/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO GREMIO RECREATIVO EXPLODE CORAÇÃO	49.134.701/0001-02	Rio Branco/ Ac	Realizar a produção do espetáculo "Boi Lunar 2026"	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	29.449,00	fgb.financiamento@gmail.com
132	RAI-MUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	160/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO CRISTA DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - ACAPEV	13.253.390/0001-53	Rio Branco/ Ac	O projeto tem como objetivo fortalecer a casa terapêutica shalom	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	125.431,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
133	RAI-MUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	164/2026	INDIRETA	INSTITUTO CUIDAR MAIS	32.482.935/0001-48	Rio Branco/ Ac	Prestação de serviços de assistência à saúde em regime ambulatorial, compreendendo a realização de consultas médicas nas mais diversas especialidades, a execução de exames de imagens, a realização de exames laboratoriais	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	820.000,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
134	RAI-MUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	168/2026	INDIRETA	INSTITUTO NOTÁVEIS	07.071.182/0001-30	Rio Branco/ Ac	Realização de oficinas de formação em modelos de passarela	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	20.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
135	RAI-MUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	170/2026	INDIRETA	IGREJA APOSTOLICA MONTE SIAO	24.218.251/0001-05	Rio Branco/ Ac	Apoiar as ações sociais por meio de atividades comunitárias	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	70.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
136	RAI-MUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	173/2026	INDIRETA	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS UNIFICADA	13.287.157/0001-91	Rio Branco/ Ac	Apoiar e fortalecer as ações sociais desenvolvidas para realização de atividades de assistência, educação, cultura, lazer e apoio à comunidade em situação de vulnerabilidade	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	20.000,00	convenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br
137	RUTENIO SA DE OLIVEIRA	119/2026	INDIRETA	INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR	30.490.259/0001-29	Rio Branco/ Ac	Oferecer atendimentos gratuitos na área da saúde para a população de Rio branco.	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	857.499,00	assessoria.planejamento@riobranco.ac.gov.br
138	RUTENIO SA DE OLIVEIRA	122/2026	INDIRETA	SPORT CLUB CORINTHIANS ACRIANO	45.994.624/0001-00	Rio Branco/ Ac	3ª Copa Corinthians de Futsal	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	142.000,00	semueriobranco@gmail.com
139	RUTENIO SA DE OLIVEIRA	124/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	17.946.747/0001-30	Rio Branco/ Ac	Realização de atividades com o programa de inclusão e educação com a capoeira Acre Brasil/Mame-luco	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	50.000,00	semueriobranco@gmail.com

140	RUTENIO SA DE OLIVEIRA	127/2026	INDIRETA	GREMIO RECRE- ATIVO FRUTOS DO AMANHA	02.176.002/0001-61	Rio Branco/ Ac	Promover ações culturais e educacionais nas escolas de Rio branco por meio da musica eletronica, in- centivando a ex- pressão artística dos estudantes, fortalecendo a identidade cultural local e sensibilizando a juventude para a importância da preservação	Fundação de Cultura e La- zer Garibaldi Brasil - FGB	130.000,00	fgb.financiamen- to@gmail.com
141	SAMIR FIGUEI- REDO BESTENE	24/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO- NAIS	04.518.502/0001-60	Rio Branco/ Ac	Aquisição de material de con- sumo e custeio das atividades realizadas pela entidade	Secretaria Municipal de Saúde - SE- MSA	61.215,00	assessoria. planejamento@ riobranco.ac.gov. br
142	SAMIR FIGUEI- REDO BESTENE	27/2026	INDIRETA	INSTITUTO VIDA PLENA	05.798.424/0001-67	Rio Branco/ Ac	Promoção e prevenção em saúde, para aquisição de material de con- sumo e custeio das atividades da entidade	Secretaria Municipal de Saúde - SE- MSA	250.000,00	assessoria. planejamento@ riobranco.ac.gov. br
143	SAMIR FIGUEI- REDO BESTENE	29/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA- ÇÃO	06.067.869/0001-30	Rio Branco/ Ac	Manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pela entidade, para promoção de cursos, treinamentos e palestras na área da saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SE- MSA	288.665,00	assessoria. planejamento@ riobranco.ac.gov. br
144	SAMIR FIGUEI- REDO BESTENE	31/2026	INDIRETA	PROGRAMA RECRIANÇA	34.716.472/0001-67	Rio Branco/ Ac	Aquisição de material de con- sumo, esportivo e realização de eventos esportivos e de lazer, bem como custeio das atividades desenvolvidas pela entidade	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	60.000,00	semueriobran- co@gmail.com
145	SAMIR FIGUEI- REDO BESTENE	32/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADO- RES DO CON- JUNTO BELA VISTA	14.411.383/0001-03	Rio Branco/ Ac	Aquisição de material de con- sumo, esportivo e realização de eventos cultu- rais, esportivos e de lazer, bem como custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade	Fundação de Cultura e La- zer Garibaldi Brasil - FGB	100.000,00	fgb.financiamen- to@gmail.com
146	SAMIR FIGUEI- REDO BESTENE	33/2026	INDIRETA	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE MAS- TER DO ACRE (ABMAC)	28.851.519/0001-00	Rio Branco/ Ac	Aquisição de material de con- sumo, esportivo e realização de eventos esportivos e de lazer, bem como custeio das atividades desenvolvidas pela entidade	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	100.000,00	semueriobran- co@gmail.com
147	SAMIR FIGUEI- REDO BESTENE	35/2026	INDIRETA	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA	04.960.495/0001-51	Rio Branco/ Ac	Aquisição de material de con- sumo, esportivo e realização de eventos cultu- rais, esportivos e de lazer, bem como custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade	Fundação de Cultura e La- zer Garibaldi Brasil - FGB	50.000,00	fgb.financiamen- to@gmail.com

148	SAMIR FIGUEIREDO BESTENE	37/2026	INDIRETA	FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO ESTADO DO ACRE	07.471.417/0001-81	Rio Branco/ Ac	Aquisição de material de consumo, esportivo e realização de eventos esportivos e de lazer, bem como custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	80.000,00	semueriobranco@gmail.com
149	SAMIR FIGUEIREDO BESTENE	38/2026	INDIRETA	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	10.993.258/0001-90	Rio Branco/ Ac	Aquisição de material de consumo e realização de eventos artísticos e culturais, bem como custeio das atividades desenvolvidas pela Entida	Fundação de Cultura e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	20.000,00	fgb.financiamento@gmail.com
150	SAMIR FIGUEIREDO BESTENE	45/2026	INDIRETA	FEDERACAO ACREANA DE TENIS - FACT	10.579.519/0001-20	Rio Branco/ Ac	Aquisição de material de consumo, esportivo e realização de eventos esportivos e de lazer, bem como custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.	Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE	20.000,00	semueriobranco@gmail.com

ANEXO II
CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	PREVISÃO LEGAL	MODELO
5.3.1	Plano de Trabalho	Art. 22 da lei 13.019/2014	Anexo III
5.3.2	Referência de preços contendo indicativos da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, exceto quanto aos encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos, sem prejuízo de outros: I - Contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução; II - Ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III - Tabela de preços de associações profissionais; IV - Tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; V - Pesquisa publicada em mídia especializada; VI - Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso; VII - Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br; VIII - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; IX - Cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas; X - Pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; XI - Acordos e convenções coletivas de trabalho.	Art. 30 do decreto 11.238/2023	-
5.3.3	Cópia do estatuto registrado e suas alterações, devendo prever expressamente: a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; Obs.: Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens "a" e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (conforme Art. 33, §2º e §3º da lei 13019/2014).	Art. 33, incisos I, II e IV da lei 13.019/2014	-
5.3.4	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente que comprove a legitimidade dos dirigentes para responder pela OSC	Art. 34, inciso V da lei 13019/2014	-
5.3.5	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço do representante legal da OSC	-	-
5.3.6	Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles	Art. 34, inciso VI da lei 13019/2014	Anexo IV
5.3.7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos e que esteja com cadastro ativo no momento da comprovação.	Art. 33, inciso V, alínea "a" da lei 13019/2014	-

5.3.8	Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.	Art. 33, inciso V, alínea "b" da lei 13019/2014	-
5.3.9	Comprovante de endereço da OSC (Pode ser substituído por declaração do dirigente da OSC, quando não for possível sua emissão)	Art. 34, inciso VII da lei 13019/2014	Anexo VI
5.3.10	Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento	Art. 39 da lei 13019/2014	Anexo VII
5.3.11	Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria	Art. 33, inciso V, alínea "c" da lei 13019/2014	Anexo VIII
5.3.12	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais	Art. 34, inciso II da lei 13019/2014	-
5.3.13	Certidão de regularidade fornecida pela Receita Municipal	Art. 34, inciso II da lei 13019/2014	-
5.3.14	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS	Art. 34, inciso II da lei 13019/2014	-
5.3.15	Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal;	Art. 34, II da Lei 13.019/2014	-
5.3.16	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	Art. 34, inciso II da lei 13019/2014	-

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo é dividido em 3 seções:

dados do programa: são apresentados os dados de identificação do programa, conforme espelho da emenda;

dados e informações da OSC celebrante: são apresentados os dados da OSC e do seu responsável por acompanhar a parceria, conforme documentos institucionais;

dados da proposta/plano de trabalho: são apresentados os dados referentes à proposta do plano de trabalho (durante o edital de chamamento público) ou ao plano de trabalho (durante a celebração). Os itens do formulário poderão ser alterados a critério da administração pública, de forma a compatibilizar às necessidades da política pública que se insere a parceria ou aos critérios de seleção estabelecidos no edital de chamamento público.

Ressalta-se que a proposta de plano de trabalho é elaborada durante a fase de chamamento público ou emenda parlamentar.

O plano de trabalho deverá ser elaborado após seleção da OSC e em diálogo técnico com a administração pública, observadas:

I - as exigências previstas no edital;

II - a concepção da proposta apresentada na fase de chamamento público ou emenda parlamentar; e

III - as necessidades da política pública setorial.

O documento proposto é apenas um modelo, portanto poderá ser alterado pela administração pública conforme necessidade da política pública em questão. Da mesma forma, caso seja necessário, poderão ser incluídos novos itens ou campos, por exemplo, no cronograma de execução, detalhamento dos indicadores e metas e detalhamento das despesas.

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

A administração pública deverá definir quais itens deverão compor o "formulário de proposta", disponível no edital de chamamento público, de forma a compatibilizá-lo às necessidades da política pública que se insere o objeto da parceria e a permitir a avaliação dos critérios de seleção e julgamento estabelecidos no edital de chamamento público.

Geralmente, considera-se que o detalhamento sobre o plano de aplicação, equipe de trabalho, cronograma de desembolso e o monitoramento e avaliação deverão ser elaborados somente após a seleção da proposta, durante o processo de elaboração do plano de trabalho, realizado em diálogo técnico com a administração pública. De acordo com as necessidades da política pública e os critérios de seleção, poderão ser incluídos novos itens ao formulário ou solicitada documentação comprobatória daqueles critérios de seleção e julgamento.

ORIENTAÇÕES SOBRE TIPO DE DESPESAS

As despesas que poderão ser realizadas na parceria são descritas a seguir.

TIPO DE DESPESA	ORIENTAÇÕES
EQUIPE DE TRABALHO	Refere-se ao pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores: I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e II - sejam compatíveis com o valor de mercado na região correspondente a sua área de atuação e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Federal.
DIÁRIAS	Valores pagos a título de indenização à equipe de trabalho ou prestadores de serviço voluntário referente a deslocamento, hospedagem e alimentação necessários a execução de atividades fora do seu local de domicílio. O valor de diária deve ser pago de forma proporcional aos custos que serão incorridos pela equipe de trabalho ou prestador de serviço voluntário (isto é, os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação).
CUSTOS OPERACIONAIS	Refere-se aos gastos com bens e serviços necessários para a manutenção das atividades operacionais da parceria, e estão diretamente relacionadas às ações que serão responsáveis por entregar os resultados da parceria. Deverão ser incluídas nesse tipo de despesa apenas aquelas diretamente relacionadas às ações que serão responsáveis por entregar os resultados da parceria.

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	Refere-se aos gastos com bens e serviços necessários para a manutenção das atividades administrativas da parceria e demais despesas que não podem ser diretamente atribuídas à produção a um produto ou serviço (custos indiretos), incluindo os custos com internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, consumo de água, energia e gás, obtenção de licenças e despesas de cartório, remuneração de serviços contábeis, assessoria jurídica, assessoria de comunicação e serviços gráficos e demais despesas não enquadradas como custos operacionais. Deverão ser incluídas nesse tipo de despesa aquelas que não estão diretamente relacionadas às ações que serão responsáveis por entregar os resultados da parceria.
BENS PERMANENTES	Equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto. Os bens e serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação deverão ser classificados no tipo de despesa abaixo.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	Equipamentos periféricos, ferramentas e soluções de apoio à tecnologia, e os serviços de implantação ou de manutenção periódica, necessários para o funcionamento das referidas aquisições.
SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	Serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de equipamentos e materiais.
PLANO DE TRABALHO	

DADOS DO PROGRAMA	
NÚMERO DO PROGRAMA:	[CONFORME EMENDA]
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	[CONFORME EMENDA]
TIPO DE INSTRUMENTO (MODALIDADE):	[TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO]

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC CELEBRANTE									
NOME:		[INFORME OS DADOS CONFORME DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS]							
CNPJ:									
ENDEREÇO:									
MUNICÍPIO:		UF:		BAIRRO:		CEP:			
LOCAIS DE ATUAÇÃO:									
SITE:									
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:									
CARGO:									
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:				CPF:			
CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE RECÍPROCO:									
[O preenchimento deste campo deve conter: histórico de atuação da OSC; descrição dos objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; demonstração da compatibilidade da atuação da OSC com o objeto do instrumento a ser pactuado]									

RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A PARCERIA				
RESPONSÁVEL:	[INFORME OS DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A PARCERIA]			
FUNÇÃO NA PARCERIA:				
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE:				
E-MAIL:				

DADOS DO PLANO DE TRABALHO	
NÚMERO DO INSTRUMENTO:	[APÓS ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO]

OBJETO
Concessão de apoio da Administração Pública para a execução de atividade/projeto [OU CONFORME EMENDA]

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
[CONFORME EDITAL] OU CONFORME OBJETO DA EMENDA

LOCAL DE EXECUÇÃO
[A proposta deve descrever o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos. Especifique pelo menos o estado e o(s) município(s). Verifique se o edital estabelece parâmetros para essa informação.]

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
[A proposta deve apresentar a realidade objeto da parceria e explicitar qual problema público busca mitigar. A descrição deve conter, mas não necessariamente se limitar, à(ao): (i) análise do contexto local no qual a proposta será executada; e (ii) apresentação do problema central a ser atacado, suas causas potenciais e suas consequências; (iii) a definição do grupo ou segmento da população mais afetado por esse problema público. Geralmente, o problema público é apresentado em termos abrangentes na seção de justificativa do edital do chamamento público, relacionando-o a uma política, plano, programa ou ação correspondente. Nesse campo, deverá ser descrito como o problema público se apresenta no local de execução da proposta. Ressalta-se que a diferenciação entre os níveis de problemas (central, causa ou consequência) é importante para orientar as ações que serão propostas. É aconselhável que a maioria das ações da proposta sejam direcionadas a intervir nas causas dos problemas. Sempre que possível apresentar dados estatísticos e estudos.]

PÚBLICO-ALVO
[A proposta deve apresentar o público-alvo e/ou expectativa de beneficiários que serão atendidos. Quando necessário distinguir entre a: (i) População potencial: afetada pelo problema; (ii) População eletiva: poderá participar das ações previstas na proposta; (iii) População priorizada: atendida e priorizada. Na maioria das vezes é necessário distinguir entre população potencial, população eletiva e população priorizada em razão da restrição imposta por diferentes fatores, como, por exemplo, capacidade de atendimento ou recursos.]

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO
[A proposta deve apresentar uma descrição resumida do escopo da atividade ou projeto com informações sobre a(s) ação(ões) de destaque, mostrando sua capacidade de atingir os objetivos estabelecidos, e os resultados esperados. Neste campo também é importante detalhar os principais aspectos metodológicos do conjunto de ações]

PERÍODO DE EXECUÇÃO
[A proposta deve apresentar a data de início e a data de término das ações.]

VALOR DE REPASSE
[A proposta deve apresentar o valor da proposta respeitando o valor de referência ou de teto estabelecido no edital de chamamento público. O valor de repasse é o montante de recursos que será repassado pelo Governo Federal.]

CONTRAPARTIDA

[Informe a contrapartida, que será necessária para complementar o recurso para desenvolver o projeto.]

VALOR GLOBAL

[O valor global é o valor de repasse somado ao valor de contrapartida.]

RESULTADO ESPERADO:

[O resultado é um bem ou serviço destinado ao público-alvo ou um insumo estratégico que será utilizado para a produção futura de bem ou serviço.

As parcerias podem estabelecer mais de um bem ou serviço para o atingimento dos seus objetivos. Nesses casos, deve existir pelo menos um bem ou serviço central, que possui relação direta com a finalidade da parceria e outros bens ou serviços intermediários que guardam relação indireta com a finalidade da parceria ao auxiliar na entrega do bem ou serviço central.

INDICADOR:

O indicador do resultado (bem ou serviço):

- deve ser específico, de forma a exibir qual será a entrega da parceria;
- deve ser apresentado com o verbo no particípio; e
- pode ser expresso em termos dos beneficiários atendidos pela ação.

MEIOS DE VERIFICAÇÃO/PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO:

[INFORMAR OS PROCEDIMENTOS/DOCUMENTOS/INSTRUMENTOS ADOTADOS PARA AFERIÇÃO DO INDICADOR]

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**META:**

[INFORME META QUANTITATIVA PARA O INDICADOR DO RESULTADO]

ETAPAS	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
[INFORME AS AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PARA O ALCANCE DA META, O LOCAL E A PERÍODO DE EXECUÇÃO]		

[A parceria deverá ter pelo menos um resultado e uma meta, medida por meio de um indicador. Nos casos de parcerias que possuem diversos resultados, por atender a diversos objetivos, deve ser especificado pelo menos um indicador para cada um desses resultados. Além disso, deve ser verificado a necessidade (ou não) de se estabelecer indicadores relacionados à produção de insumos estratégicos ao longo da parceria, que se relacionam indiretamente aos objetivos da parceria.

Observe que para um mesmo resultado podem ser estabelecidas diversas metas, medidas pelo mesmo indicador, referentes a prazos específicos. Isto é, caso a ação seja continuada (por exemplo, oferta de turmas de capacitação), poderão ser estabelecidas metas intermediárias para o resultado da parceria (quantidade de pessoas beneficiadas por oferta de turma de capacitação) e prazos para sua medição. Observe que o cronograma de desembolso deverá seguir essas metas.]

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO					
ITEM DE DESPESA	CÓD. NATUREZA DESPESA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
[DESCREVA O ITEM DE DESPESA]	[ESPECIFIQUE A CATEGORIA DE DESPESA]				

[Faça o detalhamento das despesas por cada meta informada no cronograma de execução]

EQUIPE DE TRABALHO		
NOME	ATRIBUIÇÃO	MINI CURRÍCULO
[APRESENTE OS DADOS DA EQUIPE DE TRABALHO]		

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO				
	REPASSE	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA VOLUNTÁRIA	TOTAL
TOTAL EM BENS				
TOTAL EM TRIBUTOS				
TOTAL EM OBRAS				
TOTAL EM SERVIÇOS				
TOTAL EM OUTROS				
TOTAL EM DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
TOTAL GERAL				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
PARCELA	DATA	VALOR	META

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Declaramos ainda estar ciente de que a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido no Termo de Fomento, serão aplicadas as sanções previstas naquele termo.

Pede deferimento,

Rio Branco (AC), ____/____/____ Assinatura do Representante Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

APROVADO

Rio Branco (AC), ____/____/____ Assinatura do Concedente

ANEXO IV

Relação Nominal do Dirigentes

Nome Completo	Órgão Expedidor	CPF	RG	Telefone	E-mail	Endereço

ANEXO V

FORMULÁRIO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador (se houver)	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)		

* Anexar os comprovantes de execução dos projetos/atividades.

** Poderão ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

Rio Branco, AC, ____de____de 20____

Nome do (a) dirigente:

Presidente da Instituição

CPF:

ANEXO VI

Declaração substitutiva ao Comprovante de Endereço da OSC, quando não for possível sua emissão.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARO para os devidos fins que a organização da sociedade civil-OSC.....(nome), CNPJ nº, tem seu funcionamento administrativo no endereço abaixo:

Município:

Rua:

Nº:

Complemento:

CEP:

Rio Branco, AC, ____de____de 20____

Nome do (a) dirigente:

Presidente da Instituição

CPF:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART.39 DA LEI 13.019/2014

ANTÔNIO AQUINO LOPES, presidente da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ACRE, CPF nº 066.655.432-34, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Federação Acreana de Futebol e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.39 da lei 13.019/2014 abaixo subscritas:

- É regularmente constituída;
- Não se encontra omissa com o dever de prestar contas em relação a parcerias anteriormente celebradas com o Município;
- Não possui como dirigente membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não possui contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos.
- Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas;
- Não possui entre seus Dirigentes Pessoas: I) cujas contas tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas; II) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III) considerada responsável por ato de improbidade;

Rio Branco, AC, ____de____de 20____

Nome do (a) dirigente:

Presidente da Instituição

CPF:

ANEXO VIII

Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARO para os devidos fins que a organização da sociedade civil OSC.....(nome), CNPJ nº,no âmbito da execução do Projeto.....:

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

() pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. Esta observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Rio Branco, AC, ____ de ____ de 20 ____

Nome do (a) dirigente: _____

Presidente da _____

CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO**

Extrato do terceiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 01130020/2023

Dispensa de licitação nº 013/2022

Processo nº 075/2022- SEAGRO

Contrato nº 01130020/2023

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária (SEAGRO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacraana– Floresta Sul, nº. 2003, neste Município, simplesmente contratante e do outro lado a F C de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 41.585.243/0001-16, localizada na Rua Manuel Rodrigues de Souza, nº 48, Bairro Dom Giocondo, CEP: 69900-282 Rio Branco - Acre, simplesmente contratada.

Do prazo e prorrogações: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01130020/2023, com vencimento em 21 de julho de 2026, prorrogado para 21 de julho de 2027.

Da Dotação Orçamentária: As despesas resultantes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho: 01.014.001.20.122.0903.2480.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000;

Fonte de Recurso: 1.500 (Recurso Próprio);

Da Publicação Do Termo Aditivo: A Contratante providenciará a publicação (resumida) do presente Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Local e data de assinatura: Rio Branco - AC, 20 de julho de 2026.

Signatários: Eracides Caetano de Souza - Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO (Contratante) e Fabricio Chagas de Carvalho - F C de Carvalho (Contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV**

CONTRATO Nº 01210009/2026- RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa D L RAMOS.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (água, gelo, gás e gêneros alimentícios), para atender as necessidades do RBPREV, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

DO VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 1.040,00 (mil reais e quarenta centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogados sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas do objeto deste contrato, sairão por conta do Programa de Trabalho 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência), Elemento de Despesa 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 1802 (RPPS).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta ativa no cadastro de credor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, assinado eletronicamente em 20 de julho de 2026.

Signatários: Felipe Moura Sales, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a D.L. RAMOS -representada pelo Sr. Derli Luiz Ramos, como contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000040/2026-SAERB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2025 – CPL 03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1438/2025.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

CONTRATADA: Rbf Distribuidora E Serviços Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança Coletivo (EPC's), destinados a atender as necessidades dos servidores do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.675,70 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 400/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011.201.17.512.0903.2016.0000 e 011.201.17.512.0102.2017.0000.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 21 de julho de 2026.

ASSINAM:

Enoque Pereira de Lima – Diretor Presidente do SAERB – Contratante.

Rafael Barbosa – Representante Legal – Contratada.